



PROCESSO N° 1306/17

PROTOCOLO N° 14.194.618-8

PARECER CEE/CEMEP N° 565/17

APROVADO EM 06/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TIBAGI

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2456/17–Sued/Seed, de 31/08/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 28/07/16, de interesse do Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Tibagi, que solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua José Maria Nocera, n° 882, Centro, município de Tibagi, mantido pelo Centro Educacional de Tibagi Ltda. ME, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 63/13, de 10/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/01/13 a 15/01/18.

#### **1.2 Plano de Curso**

##### **Dados Gerais do Curso (fl. 251 e 334)**

Curso: Técnico em Agronegócio  
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais  
Forma: subsequente  
Carga horária: 1440 horas  
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, no período noturno  
Regime de matrícula: semestral



➤ PROCESSO N° 1306/17

Número de vagas: 50 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de três anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

### **Perfil Profissional (fl. 294)**

O Técnico em Agronegócio terá competência para promover a gestão do negócio agrícola. Coordenar operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordenar as inter-relações das atividades nos seguimentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de gestão do negócio rural. Promover ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção. Implantar e gerenciar o turismo rural.

### **Certificação**

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Agronegócio.



PROCESSO N° 1306/17

**Matriz Curricular (fl. 241)**



**COLÉGIO INTEGRAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL**  
Rua José Maria Nocera, 882 – Tibagi – Paraná – CEP: 84300-000  
Telefone: (42) 3275-2968



**CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Carga Horária:</b> 1440 horas relógio
<b>Forma:</b> Subsequente
<b>Turno:</b> Noturno
<b>Ano de Implantação:</b> 2017

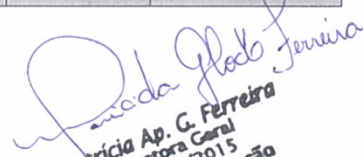
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	AULAS (semana)	TOTAL (hora/aula)	TOTAL (hora/relógio)
	01*	02*	
<b>1º SEMESTRE</b>			
Administração Rural	03	72	60
Comunicação e Novas Tecnologias	03	72	60
Produção Agrícola	03	72	60
Logística	03	72	60
Cenários Contemporâneos	03	72	60
Tecnologia da Informática aplicada ao Agronegócio	03	72	60
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>432</b>	<b>360</b>
<b>2º SEMESTRE</b>			
Produção Pecuária	03	72	60
Mercado Agrícola	03	72	60
Associativismo Cooperativismo	03	72	60
Formação de Preços	03	72	60
Gestão de Pessoas	03	72	60
Gestão da Empresa Familiar	03	72	60
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>432</b>	<b>360</b>

*Patricia Ap. G. Ferreira*  
Patricia Ap. G. Ferreira  
Diretora Geral  
Ato 03/2015  
Colégio Integração



PROCESSO N° 1306/17

3º SEMESTRE			
Produção Agroindustrial	03	72	60
Custo da Produção	03	72	60
Contabilidade Rural	03	72	60
Marketing e Mídias	03	72	60
Agroturismo	03	72	60
Negociação e Vendas	04	96	80
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>456</b>	<b>380</b>
4º SEMESTRE			
Empreendedorismo	02	48	40
Gestão Integrada	03	72	60
TCC (Plano de Negócios)	04	96	80
Organização de Eventos Agropecuários	03	72	60
Tecnologias Florestais	03	72	60
Temas Contemporâneos	02	48	40
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>408</b>	<b>340</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1728</b>	<b>1440</b>

  
Patrícia Ap. G. Ferreira  
Diretora Geral  
Ato 03/2015  
Colégio Integração

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 243)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 426/16, de 27/09/16, do NRE de Ponta Grossa, composta pelos técnicos pedagógicos: Denize Regina Safraider Glugoski, licenciada em Pedagogia; Marinete de Fátima Schwab Silva, licenciada em Pedagogia; Giomara Gdla, licenciada em Ciências Biológicas; Adriane Valéria Kiszka Schwab, licenciada em Pedagogia; e, como perito, Thiago Rutz da Silva, bacharel em Agronomia, após verificação, *in loco*, em 03/11/16, emitiu laudo técnico declarando a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso, e informou:

(...) **Justificativa** - A instituição de ensino justifica a oferta do Curso Técnico em Agronegócio, devido à necessidade da formação do técnico numa perspectiva de totalidade que constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. Propõe a oferta do referido curso para a cidade de Tibagi, uma vez que os aspectos demográficos, econômicos e educacionais indicam a amplitude da demanda de profissionais qualificados na área,



PROCESSO N° 1306/17

colaborando com a região para o seu desenvolvimento econômico sustentável (...)  
**Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** tem prazo de validade até 01/09/18.

(...) **A Licença Sanitária** está vigente até 01/09/18.

(...) O **prédio** é composto por dois blocos, um deles destinado à equipe administrativa e técnico-pedagógica e o outro aos alunos. Possui um ginásio de esportes com 375 m<sup>2</sup>. O local é próprio para realização de atividades físicas e recreativas. O tamanho das salas de aula são adequadas para a quantidade de alunos matriculados. O ambiente possui boa iluminação e ventilação, com metragem adequada à quantidade de alunos matriculados.

(...) **Acessibilidade** – a instituição de ensino está se adequando às normas de acessibilidade. Já possui rampas de acesso, banheiro adaptado e conta com alguns livros em braile na biblioteca.

(...) **Laboratório de Física, Química, Biologia e Ciências**, está equipado com materiais necessários e suficientes para o andamento das atividades.

(...) **Laboratório de Informática** – está adequado para o atendimento dos alunos, com rede wi-fi, quinze computadores, uma impressora, lousa digital, ventilador, janelas com persiana e Portal Positivo on-line para pesquisas.

(...) **Biblioteca** – ocorreu a construção de um novo espaço com 25 m<sup>2</sup>. Está instalada em ambiente arejado e iluminado. Possui cerca de 4.500 exemplares, divididos entre as áreas técnicas, disciplinares, dicionários e literatura, todos catalogados. A biblioteca on-line está disponível de acordo com a necessidade dos alunos e professores.

(...) **Convênios** com as empresas: Elebat Alimentos S/A; Silvio Maciel ME; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos Gerais – Sicredi Campos Gerais PR/SP; Cargill Agrícola S/A-Filial; Frisia Cooperativa Agroindustrial.

(...) **Docentes**, quadro à fl. 250.

(...) **Coordenação de curso**, fl. 323.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 250 e 323, coordenações do curso e do estágio e docentes, com habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 03/11/16, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 257).

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 325)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 218/17–DET/Seed, de 10/08/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 329)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 2375/17-CEF/Seed, de 23/08/17, declarou-se favorável à autorização do Curso Técnico em Agronegócio.



PROCESSO N° 1306/17

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, ambos estão vigentes até 01/09/18.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes e coordenação do curso devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos, como laboratórios e acervo bibliográfico específico, condizentes com a proposta pedagógica.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expira em 15/01/18. A solicitação da renovação do credenciamento tramita sob o protocolado n° 14.514.823-5.

A Comissão de Verificação declarou-se favorável à autorização para funcionamento do curso.

Foram apensadas ao processo, às fls. 33 a 339, justificativa do atraso do protocolado, dados gerais do curso, n° do protocolado de renovação de credenciamento, Licença Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo dois anos, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 50 vagas por turma, presencial, do Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Tibagi, mantido pelo Centro Educacional de Tibagi Ltda. ME, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.



PROCESSO N° 1306/17

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano do Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR